



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS.LTDA-ME

CNPJ: 27.056.654/0001-93

SITE: <http://monteiro.g12.br/>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CARAPINA)

Instituição de Ensino: Escola Monteiro

Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-2

Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótola Fontana

E-mail: secretaria@monteiro.g12.br Telefone: (27) 3325-3941

Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 Homologação: 25/06/1980 Publicação D.O.: 01/07/1980 Reconhecimento: CEE/ES 28/1987 Homologação: 31/03/1987 Publicado D.O.: 24/04/1987 Renovação do Credenciamento: CEE/ES 5.245/2019

Homologação: 11/07/2019 Publicação D.O.: 18/07/2019

Fundamentação Legal: Lei Nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014

CALENÁRIO ESCOLAR – 2025
ENSINO MÉDIO 1º e 2ª SÉRIE

TOTAL DE DIAS LETIVOS 200
TOTAL DE SEMANAS 40

MESES / DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL	
Janeiro	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	AP	AP	AP	AP	AP	00	00	
Fevereiro	S	D	#*	S	D	S	D	S	D	20	20
Março	S	D	F	F	F	R	R	S	D	S	D	S	D	S	D	.	.	17	37
Abril	FF/S	D	SIM	D	.	.	.	F	F	S	D	F	SIM	D	F	.	.	.	21	58	
Mai	F	R	S	D	#	S	D	#	S	D	S	D	SIM	.	22	80
Junho	D	SIM	FJ/S	D	S	D	.	.	.	F	R	S	D	S	D	.	.	.	21	101	
Julho	S	D	S	D	A/O	J.	J.	J.	J.	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	14	115	
Agosto	R	S	D	S	D	S	D	#	S	D	#	S	D	.	21	136
Setembro	S	D	F	SIM	D	S	D	SIM	D	23	159
Outubro	.	.	.	FI/S	D	S	D	.	.	F	.	.	S	D	S	D	24	183
Novembro	S	D	S	D	S	D	.	.	.	F	R	S	D	#*	S	D	.	.	17	200
Dezembro	RE	RE	PR	PR	CC	S	D	RT	RA	RA	PF	PF	S	D	CC/F	RF	AP	AP	AP	S	D	AP	AP	R	F	R	S	D	FE	FE	FE	200		

Legenda	
.	Dias Letivos
*	Início/ Fim do Ano Letivo
#	Início/ Final de Trimestre
F	Feriado
R	Recesso
FE	Férias (Alunos)
FF	Festa da Família
FJ	Festa Junina
FI	Feira Integrada
AP	Atividades Pedagógicas
SIM	Simulado
RE	Recuperação
PR	Prova Da Recuperação
RF	Prova Final
CC/F	Conselho de Classe/Final
RA	Recuperação Anual
PF	Prova Final
A/O	Olimpíadas/ Noite
J	Jogos Olímpíadas Monteiro
RT	Resultado Trimestral
	Semana de Prova

Feriados		Trimestres	Dias Letivos	Períodos	Horário de Funcionamento
Março: 04 - Carnaval	Setembro: 08 – Dia de Vitória	1º	64	03/02/2025 a 09/05/2025	Matutino (1º, 2º e 3º Série) Entrada / Saída: 7:10 as 12:40 1º Recreio: 8:00 as 9:10 2º Recreio: 10:50 as 11:10
Abril: 17 e 18 Paixão de Cristo	Outubro: 12 – Nossa Sr.ª Aparecida	2º	66	12/05/2025 a 22/08/2025	
21: Tiradentes	15 – Dia do Professor/a	3º	75	25/08/2025 a 12/12/2025	
28: Festa da Penha	Novembro: 02 - Finados	Conselho de Classe / Horário Alternado Datas 1º trimestre – 14/05/2025 2º trimestre – 27/08/2025 3º trimestre – 06/12/2025			Vespertino (1º e 2º Série) Entrada / Saída: 13:50 as 17:30 (5ª feria) Recreio: 15:30 as 15:50
Mai: 01 Dia do Trabalho	15 – Proclamação da República	Encontro Conselho de Pais 26/03 25/06 22/10			
Junho: 19 – Corpus Christi	20 – Consciência Negra				Vespertino (3º Série) Entrada/Saída: 13:50 as 18:20 (3ª feira) Recreio: 15:30 as 15:50
ABERTURA DAS OLIMPÍADAS MONTEIRO 14/07					
					TOTAL

Obs: O calendário apresentado contempla mais horas e dias letivos do que o preconizado pela legislação vigente. Tal oferta excedente não será garantida em caso de pandemia e/ou outro motivo extraordinário e imprevisível superveniente que nos impeça a execução desse calendário. Ocorrendo tal eventualidade, a escola garantirá o que a lei orienta como mínimo necessário para cumprimento do ano letivo em vigor. A execução dos 200 dias mínimos também poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas. Conforme a lei nº 9.394/1966 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. As Festas da Família, Junina e Feira Integrada serão consideradas dias letivos. As Olimpíadas é considerada uma atividade letiva.



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS.LTDA-ME

CNPJ: 27.056.654/0001-93

SITE: <http://monteiro.g12.br/>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CARAPINA)

Instituição de Ensino: Escola Monteiro

Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-2

Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótola Fontana

E-mail: secretaria@monteiro.g12.br Telefone: (27) 3325-3941

Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 Homologação: 25/06/1980 Publicação D.O.: 01/07/1980 Reconhecimento: CEE/ES 28/1987 Homologação: 31/03/1987 Publicado D.O.: 24/04/1987 Renovação do Credenciamento: CEE/ES 5.245/2019

Homologação: 11/07/2019 Publicação D.O.: 18/07/2019

Fundamentação Legal: Lei Nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014

CALENÁRIO ESCOLAR – 2025
ENSINO MÉDIO 3º SÉRIE

TOTAL DE DIAS LETIVOS 206
TOTAL DE SEMANAS 40

MESES / DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL	
Janeiro	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	AP	AP	AP	AP	AP	00		
Fevereiro	S	D	*	S	D	S	D	S	D	20	20
Março	S	D	F	F	F	R	R	S	D	SIM	D	SIM	D	S	D	.	18	38	
Abril	FF/S	D	SIM	D	.	.	.	F	F	S	D	F	SIM	D	F	.	.	.	21	59	
Mai	F	R	S	D	#	S	D	#	.	.	.	SIM	D	SIM	D	SIM	23	82	
Junho	D	FJ/S	D	SIM	S	D	F	R	S	D	S	D	.	.	20	102	
Julho	S	D	S	D	A/O	J	J	J	J	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	14	116	
Agosto	R	S	D	SIM	D	S	D	#	SIM	D	#	SIM	D	.	23	139
Setembro	SIM	D	F	SIM	D	S	D	SIM	D	24	163	
Outubro	.	.	.	F/S	D	S	D	.	.	F	.	.	SIM	D	SIM	D	25	188	
Novembro	S	D	S	D	S	D	F	R	S	D	#	S	D	.	18	206	
Dezembro	RE	RE	PR	PR	CC	S	D	RT	RA	RA	PF	PF	S	D	CC/F	RF	AP	AP	AP	S	D	AP	AP	R	F	R	S	D	FE	FE	FE			

TOTAL 206

Legenda	
.	Dias Letivos
*	Início/ Fim do Ano Letivo
#	Início/ Final de Trimestre
F	Feriado
R	Recesso
FE	Férias (Alunos)
FF	Festa da Família
FJ	Festa Junina
FI	Feira Integrada
AP	Atividades Pedagógicas
SIM	Simulado
RE	Recuperação
PR	Prova Da Recuperação
RF	Prova Final
CC/F	Conselho de Classe/ Final
RA	Recuperação Anual
PF	Prova Final
A/O	Olimpíadas/ Noite
J	Jogos Olimpíadas Monteiro
RT	Resultado Trimestral

Feriados	
Março: 04 - Carnaval	Setembro: 08 – Dia de Vitória
Abril: 17 e 18 Paixão de Cristo	Outubro: 12 – Nossa Sr.ª. Aparecida
21: Tiradentes	15 – Dia do Professor/a
28: Festa da Penha	Novembro: 02 - Finados
Mai: 01 Dia do Trabalho	15 – Proclamação da República
Junho: 19 – Corpus Christi	20 – Consciência Negra
	Dezembro: 25 – Natal

ABERTURA DAS OLIMPÍADAS MONTEIRO 14/07

Trimestres	Dias Letivos	Períodos
1º	64	03/02/2025 a 09/05/2025
2º	66	12/05/2025 a 22/08/2025
3º	75	25/08/2025 a 12/12/2025

Conselho de Classe / Horário Alternado Datas	
1º trimestre –	14/05/2025
2º trimestre –	27/08/2025
3º trimestre –	06/12/2025

Encontro Conselho de Pais	
	26/03
	25/06
	22/10

Horário de Funcionamento	
Matutino (1º, 2º e 3º Série)	
Entrada / Saída: 7:10 as 12:40	
1º Recreio: 8:00 as 9:10	
2º Recreio: 10:50 as 11:10	
Vespertino (1º e 2º Série)	
Entrada / Saída: 13:50 as 17:30 (5º feria)	
Recreio: 15:30 as 15:50	
Vespertino (3º Série)	
Entrada/Saída: 13:50 as 18:20 (3º feira)	
Recreio: 15:30 as 15:50	

Obs: O calendário apresentado contempla mais horas e dias letivos do que o preconizado pela legislação vigente. Tal oferta excedente não será garantida em caso de pandemia e/ou outro motivo extraordinário e imprevisível superveniente que nos impeça a execução desse calendário. Ocorrendo tal eventualidade, a escola garantirá o que a lei orienta como mínimo necessário para cumprimento do ano letivo em vigor. A execução dos 200 dias mínimos também poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas. Conforme a lei nº 9.394/1966 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. As Festas da Família, Junina e Feira Integrada serão consideradas dias letivos. A Olimpíada é considerada uma atividade letiva.